



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 053/2023**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023**

<b>Razão Social:</b>	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte Fax: (31) 3893-1456 ou pelo E-mail: [licitacaoportofirme@yahoo.com.br](mailto:licitacaoportofirme@yahoo.com.br). A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Porto Firme/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Admilso Antonio da Silva

Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## **EDITAL Nº 053/2023**

### **PROCESSO LICITATÓRIO N. 068/2023**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023**

#### **REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023**

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG – Pregão Presencial nº 025/2023, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2023, na data de 04/10/2023, às 08h30min, Processo Licitatório nº. 068/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. O edital poderá ser retirado no site: [www.portofirme.mg.gov.br](http://www.portofirme.mg.gov.br). Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456, Porto Firme/MG, 14/09/2023.

A Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, com sede na Avenida 18 de Agosto, nº 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.567.354/0001-88, isenta de Inscrição Estadual, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Admilso Antonio da Silva, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 068/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial pelo tipo REGISTRO DE PREÇO nº 022/2023, visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, descritos e especificados no anexo I, destinados à demanda de todas as Secretarias Municipais.

O pregão terá como Equipe de Apoio, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Firme, e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto municipal nº 153/2017 e 154/2017 e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

## **1 - OBJETO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para **FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESTINADOS À DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

1.2. Por se tratar de licitação para contratação de itens com valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fica determinado a exclusividade para a participação de empresas enquadradas nas modalidades **MEI, ME e EPP**, sediadas neste município e/ou na região, em uma distância de até 100 (cem) Km de distância via estrada de rodagem, em observância ao art. 47 da Lei Complementar 147/2014. Todavia, seguindo recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, não havendo a participação do número mínimo de 03 (três) empresas nas condições supracitadas, ou que os preços apresentados pelas mesmas sejam superiores ao praticado no mercado e/ou não vantajoso para o município, permitir-se-á a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências editalícias.

1.3 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Relação de itens, especificações e condições comerciais;
- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.

## **2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

**DIA: 04/10/2023**

**HORÁRIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 04/10/2023 de 08h00min (oito horas) às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:** Dia 04/10/2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, CEP: 36576-000.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, CEP: 36576-000, ou pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, por publicações no jornal Minas Gerais, no Diário Oficial do município “Quadro de Avisos” ou no Site: [www.portofirme.mg.gov.br](http://www.portofirme.mg.gov.br), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, aplicando no que couber a Lei 123/2006.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

3.2.1. Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2.3. Consórcio de proponentes;

3.2.2.4. empresa que não se enquadre nas condições definidas no item 1.2, exceto não havendo a presença de pelo menos 03 (três) empresas naquela condição.

### **4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos no seguinte endereço:

4.1.1. [licitacaoportofirme@yahoo.com.br](mailto:licitacaoportofirme@yahoo.com.br), [www.portofirme.mg.gov.br](http://www.portofirme.mg.gov.br)

4.1.2. No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, CEP: 36576-000.

### **5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

#### **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023**

#### **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2023**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023**

### **REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023**

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

## **6 – DO CREDENCIAMENTO**

6.1. O pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será de **08h00min às 08h30min do dia 04/10/2023**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.

Vencido esse prazo, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. O proponente deverá apresentar ao Pregoeiro, Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar **“Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados pelo edital.**

6.7. O documento de **CRENCIAMENTO** deverá obedecer ao modelo do **ANEXO II** e as Declarações deverão obedecer ao modelo **do Anexo IV deste Edital.**

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade **MEI, ME ou EPP**, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme **modelo constante no anexo VI.**

O participante que não preencher os requisitos para o credenciado, fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

### **7 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via, datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;
- b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo MARCA, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM cotado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- c) A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante, **podendo ser solicitado por parte do Pregoeiro, amostra do produto ofertado pela empresa vencedora.**
- d) Havendo a necessidade de apresentação de amostras, será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para a devida apresentação. A não apresentação do produto no prazo estipulado ou apresentação de produto incompatível com a descrição constante no anexo I, acarretará a desclassificação do item.
- e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;
- f) Assinatura do representante legal.
- 7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.
- 7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.
- 7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital.
- 7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 “e” deste edital, serão consideradas, desclassificadas.
- 7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos gêneros alimentícios de forma parcelada, junto à Secretaria Municipal solicitante, de forma imediata, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.
- 7.8.1. **A não entrega dos produtos solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

**de 01 (um) dia útil e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço.**

## **– DA HABILITAÇÃO**

– Regularidade Jurídica:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.1.6. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 60 (sessenta) dias.

## **8.2 – REGULARIDADE FISCAL:**

8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.2.3. CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declarações, assinadas pelo representante legal da empresa, firmadas sob as penas da lei:

8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar com o Poder Público;

8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

**8.3.4. As declarações deverão ser apresentadas conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.**

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente, ou ainda ser autenticado pelo Pregoeiro na sessão pública do respectivo Pregão, mediante a apresentação do original.

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.7. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance;

8.8. O pregoeiro e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

8.9. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.

### **9 – DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

#### **9.2. Classificação das propostas comerciais**

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas e verificado o atendimento à todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

#### **9.3. Lances Verbais**

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 - Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

9.3.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEI, ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.3 - Para efeito do disposto no subitem 9.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.3.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.3.3.2 - não ocorrendo contratação da MEI, ME ou EPP, na forma do subitem 9.3.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.3.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4. - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.5. - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3.5. Se 02(duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.7. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

### **9.4. Julgamento**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

9.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO** ofertado por **ITEM**, e as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

9.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;

### **10 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizada no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

10.3. A preliminar do recurso, será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.7. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## **11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: [www.portofirme.mg.gov.br](http://www.portofirme.mg.gov.br).

O não comparecimento no prazo acima determinado acarretará a “desclassificação”, e por consequência, a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

12.3. O objeto deverá ser entregue de forma parcial, à contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais, não se admitindo exigência de pedido mínimo.

## **13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Porto Firme;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração; e

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **14 – DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos gêneros alimentícios, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado.

14.2. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completá-lo no prazo de até 01 (um) dia útil,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido.

14.3. A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos objetos licitados está previsto e indicado no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, sob os números: 02.01.00.04.122.002.2.0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.03.00.04.122.002.2.0012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.00.12.122.002.2.0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO O.M.E. - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.01.12.361.003.2.0028 DESENVOLVER ÀS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.01.12.365.003.2.0032 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.07.00.20.122.002.2.0049 GESTÃO ADMIN. DA SECRET.DE MEIO AMB.E AGRICULTURA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.08.00.10.122.012.2.0057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.09.00.15.452.010.2.0064 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA SERVIÇOS FUNERÁRIOS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.10.00.08.243.007.2.0069 MANTER O CONSELHOR TUTELAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.11.00.08.244.007.2.0077 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.12.01.10.301.012.2.0080 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

### **15 – DO FORNECIMENTO**

15.1. Os gêneros alimentícios serão adquiridos de acordo com a necessidade de cada Secretaria, sob o acompanhamento do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.

15.2. As entregas deverão ser efetivadas de forma parcelada, de forma imediata, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, não sendo admitida por parte da licitante, exigência de pedido mínimo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

**15.3. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com a comercialização dos objetos deste Edital.**

15.4. A Detentora poderá submeter os produtos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto que não possua a qualidade definida no Edital.

15.5. A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.

### **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Porto Firme.

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do E-mail: [licitacaoportofirme@yahoo.com.br](mailto:licitacaoportofirme@yahoo.com.br), pelo telefax (31) 3893-1456 ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, CEP: 36576-000.

Prefeitura Municipal de Porto Firme (MG), 14 de setembro de 2023.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

***Aprovo o presente edital, quanto o seu aspecto formal.***

***Randolpho Martino Júnior***

*Advogado*

*OAB/MG n.º 72.561*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

### PREGÃO Nº 025/2023 - TIPO PRESENCIAL

### REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	<b>ABACATE.</b> FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA LISA, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERIDOS À CASCA OU DANOS DE ORIGEM FÍSICA. PESO MÉDIO DE 600 G POR FRUTO.	50	KG
2	<b>ABACAXI.</b> FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. A POLPA DEVE ESTAR DOCE, INTACTA E FIRME, ISENTA DE PARTES APODRECIDAS OU AMOLECIDAS. A CASCA DEVE POSSUIR COLORAÇÃO AMARELO-ESVERDEADA E NÃO APRESENTAR SUJIDADES, MOFOS, PARASITAS OU PARTES APODRECIDAS, COM COROA FIRME AO FRUTO. PESO MÉDIO: 1,5 KG	100	KG
3	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ.</b> ACHOCOLATADO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, EM PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM ODOR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS (FERRO, ZINCO, SELÊNIO), VITAMINAS (E, C, B1, B2, B6, B9, B12), SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTEÚDO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 20 G: 77 KCAL, 18 G DE CARBOIDRATOS, 0,3 G DE GORDURA, 0,1 G DE GORDURA SATURADA E 51 MG DE SÓDIO. PACOTE DE 400 G.	50	UNID
4	<b>AÇÚCAR CRISTAL.</b> AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIMPO E NÃO VIOLADO COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 5 KG.	150	PCT
5	<b>AÇUCAR MASCAYO.</b> PCT 500 GRS.	50	PCT
6	<b>ADOÇANTE.</b> ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAS SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO E SUCRALOSE, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO, METILPARABENO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. FRASCO DE 100 ML.	50	UNID
7	<b>ÁGUA DE COCO 100% NATURAL.</b> SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES ARTIFICIAIS E AÇÚCAR. EMBALAGEM TETRA PARK DE 1 LITRO.	200	UND
8	<b>ÁGUA MINERAL 20 LTS</b>	50	GAL
9	<b>ÁGUA MINERAL COPO 200ML</b>	1800	UNID
10	<b>ÁGUA MINERAL GARRAFA 500ML</b>	1800	UNID
11	<b>AMENDOIM CRU.</b> AMENDOIM CRU. GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, SUBCLASSE VERMELHA, TIPO 1. GRÃOS INTEIROS, SEM CASCA, COM PELE AVERMELHADA. GRÃOS ÍNTEGROS, ISENTOS DE MOFO, CARUNCHOS, PARASITAS, SUJIDADES, PARTÍCULAS SÓLIDAS OU OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E NÃO VIOLADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G.	150	UNID



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

12	<b>AMENDOIM TORRADO.</b> AMENDOIM DESCASCADO E TORRADO DE BOA QUALIDADE. COM SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE MOFO, CARUNCHOS, PARASITAS, SUJIDADES, PARTÍCULAS SÓLIDAS OU OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E NÃO VIOLADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G.	100	UNID
13	<b>ATUM.</b> ATUM EM PEDAÇOS AO NATURAL. INGREDIENTES: ATUM, CALDO VEGETAL (ÁGUA, FLOCOS DE SOJA E EXTRATOS DE CENOURA E AIPO), ÁGUA E SAL. PRODUTO NÃO FERMENTADO, EM LATAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE VAZAMENTO, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTO. PESO LÍQUIDO: 170 G. PESO DRENADO: 120 G. LATA DE 170 G	50	UNID
14	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS.</b> PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APOS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO - AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNAS, 8G DE LIPÍDIOS E 63G DE CARBOIDRATOS. EMBALADA EM POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 150G. REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES	400	UNID
15	<b>BALA.</b> BALAS MASTIGÁVEL DE BOA QUALIDADE, COM SABORES SORTIDOS. BALAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIMPA E NÃO VIOLADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 600 G.	50	PACOTE
16	<b>BANANA PRATA.</b> FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. A POLPA DEVE ESTAR DOCE, ISENTA DE PARTES APODRECIDAS OU AMOLECIDAS. A CASCA DEVE SER LISA, DE COLORAÇÃO AMARELA E NÃO APRESENTAR SUJIDADES, MOFOS, PARASITAS OU PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO: 120 G.	50	KG
17	<b>BATATA PALHA.</b> BATATA PALHA TRADICIONAL DE BOA QUALIDADE. ISENTA DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CONSERVANTES E AROMATIZANTES. INGREDIENTES: BATATA, ÓLEO DE PALMA REFINADO E SAL. PACOTES ÍNTEGROS E NÃO VIOLADOS, ISENTOS DE SUJIDADES, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 75% 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 300 G.	50	PACOTE
18	<b>BISCOITO DE POLVILHO.</b> BISCOITO DE POLVILHO, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS E SAL. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 200 G.	90	PCT
19	<b>BISCOITO DOCE SABOR LEITE.</b> BISCOITO PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA INS(322 MG), FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO INS (270 MG), E AROMATIZANTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30 G OU 6,5 UNIDADES: VALOR ENERGÉTICO DE 131 KCAL, 21 G DE CARBOIDRATOS, 2,7 G DE PROTEÍNAS, 3,8 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,6 G DE GORDURAS SATURADAS, 0 G DE GORDURAS TRANS, 0,9 G DE FIBRA ALIMENTAR E 66 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 360G COM 3 PACOTES INDIVIDUAIS. (TIPO: PRODASA, MARILAN, BAUDUCO OU SUPERIOR).	150	PACOTE DE 400 G



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

20	<b>BISCOITO DOCE SABOR MAISENA.</b> BISCOITO PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA INS (322 MG), FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). O PRODUTO DEVE CONTER, NA PORÇÃO DE 30 G OU 6,5 UNIDADES, VALOR ENERGÉTICO DE 130 KCAL, 21 G DE CARBOIDRATOS, 2,6 G DE PROTEÍNAS, 3,9 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,8 G DE GORDURAS SATURADAS, 0 G DE GORDURAS TRANS, 1,3 G DE FIBRA ALIMENTAR E 66 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 360G COM 3 PACOTES INDIVIDUAIS. <b>(TIPO: PRODASA, MARILAN, BAUDUCO OU SUPERIOR).</b>	150	PACOTE DE 400 G
21	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRAKER.</b> BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E ENZIMA XINALASE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30 G OU 6,5 UNIDADES: VALOR ENERGÉTICO DE 127 KCAL, 20 G DE CARBOIDRATOS, 3,7 G DE PROTEÍNAS, 3,8 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,8 G DE GORDURAS SATURADAS, 0 G DE GORDURAS TRANS, 1,5 G DE GORDURAS MONOINSATURADAS, 0,5 G DE GORDURAS POLINSATURADAS, 0 MG DE COLESTEROL, 1 G DE FIBRA ALIMENTAR E 210 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 360G COM 3 EMBALAGENS INDIVIDUAIS. <b>(TIPO: PRODASA, MARILAN, BAUDUCO OU SUPERIOR).</b>	150	PACOTE DE 400 G
22	<b>BOLACHINHA CASEIRA DE NATA 200 GRAMAS.</b> COM AÇÚCAR NA PARTE SUPERIOR.	150	PCT
23	<b>BOLO COMUM TABULEIRO 40 X 60CM</b>	100	TABULEIRO
24	<b>BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE ( MÍNIMO DE 70 GRAMAS CADA PEDAÇO</b>	300	UNID
25	<b>BOMBOM SORTIDO.</b> BOMBONS SORTIDOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA DE 250 G. <b>(TIPO: GAROTO, NESTLÉ, LACTA OU SUPERIOR).</b>	60	CAIXA
26	<b>BOMBOM.</b> BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU. PORÇÃO DE 19 G (1 UNIDADE) CONTENDO 99 KCAL, 12 G DE CARBOIDRATOS, 0,7 G DE PROTEÍNAS, 5,2 G DE GORDURAS E 18 MG DE SÓDIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIAMINA, RIBOFLAVINA, NIACINA, ZINCO, MASSA DE CACAU, LACTOSE, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AMIDO DE MILHO, XAROPE DE GLICOSE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. <b>(TIPO: SONHO DE VALSA, SERENATA DE AMOR, OURO BRANCO OU SUPERIOR).</b>	50	PACOTE
27	<b>CAFÉ.</b> CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, DE BOA QUALIDADE, COM AROMA, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. PÓ HOMOGÊNEO, FINO, COM COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO. EMBALAGEM 100% SELADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G. <b>(TIPO: TRÊS CORAÇÕES, CABOCLO, PILÃO, EVOLUTO OU SUPERIOR)</b>	150	PACOTE DE 500 G



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

28	<b>CANJICA BRANCA.</b> CANJICA DE MILHO GRUPO EXTRA, SUBGRUPO DESPELICULADA, CLASSE BRANCA, TIPO 1. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE CONTAMINANTES FÍSICOS (PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS ESTRANHAS), SUJIDADES, CARUNCHOS, PARASITAS E MOFO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	100	PACOTE DE 500 G
29	<b>CARNE BOVINA.</b> CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, MOÍDA, FRESCA, COM POUCA GORDURA E POUCO TECIDO CONJUNTIVO, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C.	30	KG
30	<b>CARNE DE FRANGO.</b> PEITO DE FRANGO DE BOA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C.	100	KG
31	<b>CEBOLA.</b> VEGETAL FIRME, ÍNTEGRO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MOFOS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	30	KG
32	<b>CHÁ DE CAMOMILA.</b> CHÁ À BASE DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATICARIA RECUTITA L.). CAIXAS DE PAPEL, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, ENVOLVIDA POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA OU AMASSADA, ISENTA DE SUJIDADES, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA DE 10 GRAMAS COM 10 SACHÊS.	50	CX
33	<b>CHÁ DE CAPIM-CIDREIRA.</b> CHÁ À BASE DE FOLHAS DE CAPIM-CIDREIRA (CYMBOPOGON CITRATUS). CAIXAS DE PAPEL, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, ENVOLVIDA POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA OU AMASSADA, ISENTA DE SUJIDADES, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA DE 10 GRAMAS COM 10 SACHÊS.	50	CX
34	<b>CHÁ DE ERVA DOCE.</b> CHÁ À BASE DE FRUTOS DE ERVA DOCE (PIMPINELLA ANISUM L.). CAIXAS DE PAPEL, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, ENVOLVIDA POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA OU AMASSADA, ISENTA DE SUJIDADES, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA DE 10 GRAMAS COM 10 SACHÊS.	50	CX
35	<b>CHA MATE 200 G</b> - PRODUTO NATURAL SEM SABOR. INGREDIENTES: ERVA MATE TOSTADA. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM ORIGINAL E DE CAIXA DE PAPEL. O PRODUTO FICA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA, DE PLASTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, AUSENCIA DE SUJIDADES, MOFOS, PARASITOS E LARVAS, DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE LACRADAS E VEDADAS SEM UMIDADES. PESO LIQUIDO DE 200 GRAMAS.	50	CX
36	<b>CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL 50% CACAU.</b> PRODUTO DEVE CONTER O PERCENTUAL DE CACAU EXPLÍCITO NA EMBALAGEM. DEVE APRESENTAR COMO INGREDIENTES CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES. EMBALAGEM 200 G	50	PACOTE
37	<b>CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL 70% CACAU.</b> PRODUTO DEVE CONTER O PERCENTUAL DE CACAU EXPLÍCITO NA EMBALAGEM. DEVE APRESENTAR COMO INGREDIENTES CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES. EMBALAGEM 200 G	50	PACOTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

38	<b>COCO RALADO.</b> COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO. INGREDIENTES: COCO RALADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE PROPILENOGLICOL, ANTIUMECTANTE CELULOSE MICROCRISTALINA E CONSERVADOR METABISSULFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 100 G.	100	PCT
39	<b>CREME DE LEITE.</b> CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO COM 17% DE GORDURA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA GUAR, CARRENA, GOMA ALFARROBA E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 15 G (1 COLHER E ½ DE SOPA): 26 KCAL, 0,8 G DE CARBOIDRATOS, 2,6 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,6 G DE GORDURAS SATURADAS, 12 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM TETRA PAK, LIMPA, NÃO VIOLADA OU AMASSADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA DE 200 G. <b>(TIPO: ITALAC, PIRACANJUBA, ITAMBÉ OU SUPERIOR).</b>	100	CX
40	<b>DOCE DE LEITE PASTOSO.</b> POTE CONTENDO 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. NÃO DEVE SER "DOCE CREMOSO COM LEITE OU SABOR LEITE". <b>(TIPO: SOUVENIR, ITAMBÉ, SENADOR OU SUPERIOR).</b>	100	UNID
41	<b>EXTRATO DE TOMATE.</b> EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30 G: 16 KCAL, 3,3 G DE CARBOIDRATOS, 0,6 G DE PROTEÍNAS, 0,4 G DE FIBRA ALIMENTAR E 112 MG DE SÓDIO. LIVRE DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, ISENTA DE VAZAMENTO, ESTUFAMENTO, AMASSADOS, FERRUGEM E SUJIDADES, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. LATA DE 340 G. <b>(TIPO: CAJAMAR, ELEFANTE OU SUPERIOR).</b>	200	LATA DE 350 G
42	<b>FARINHA DE AVEIA.</b> EMBALAGEM CONTENDO 01 KG - FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	50	PCT
43	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.</b> ESPECIFICAÇÃO: COM FERMENTO, ESPECIAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 1KG. COM MARCA DO PRODUTO ,DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	60	PCT
44	<b>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL.</b> FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, CARUNCHOS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50 G: 157 KCAL, 31 G DE CARBOIDRATOS, 5,2 G DE PROTEÍNAS, 1,2 G DE GORDURAS TOTAIS, 8,7 G DE FIBRA ALIMENTAR E 0 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM DE PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 G.	30	PACOTE DE 500 G
45	<b>FARINHA DE TRIGO.</b> FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	60	PCT
46	<b>FERMENTO DE PÃO SACHÊ</b>	50	UNID
47	<b>FERMENTO QUÍMICO.</b> FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOSSÓDICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. POTE DE 250 G.	50	POTE DE 250G





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

48	<b>FUBÁ.</b> FUBÁ DE MILHO MIMOSO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ISENTO DE SUJIDADES, CARUNCHOS, MATERIAL TERROSO, DETRITOS VEGETAIS OU ANIMAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 1 KG.	80	PCT
49	<b>GELATINA.</b> PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. SABORES DIVERSOS. ISENTA DE GRUMOS, SUJIDADES, PARASITAS E MOFOS. EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXINHA COM 30 G.	150	CAIXA
50	<b>GOIABA.</b> FRUTA FRESCA, DE BOA QUALIDADE, COM CASCA ÍNTEGRA, POLPA VERMELHA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, PARTES AMASSADAS, ESTRAGADAS OU APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO: 170 G.	50	KG
51	<b>IOGURTE.</b> IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, PARCIALMENTE DESNATADO, DIVERSOS SABORES. INGREDIENTES: LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR CRISTAL, PREPARADO DE POLPA DE FRUTA (POLPA DE FRUTA, ESPESANTE CARBOXI-METIL-CELULOSE, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTE ARTIFICIAL) E FERMENTO LÁTICO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 120 G: 119 KCAL, 19 G DE CARBOIDRATOS, 3,5 G DE PROTEÍNAS, 3,2 G DE GORDURAS TOTAIS, 69 MG DE SÓDIO E 182 MG DE CÁLCIO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. SACHÊ DE 120GR.	500	UNID
52	<b>LARANJA PERA RIO.</b> FRUTA FRESCA, DOCE, DE BOA QUALIDADE, COM CASCA ÍNTEGRA E SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, PARTES ESTRAGADAS OU APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 180 G.	200	KG
53	<b>LEITE CONDENSADO.</b> LEITE CONDENSADO DE BOA QUALIDADE, HOMOGÊNEO, SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE AÇÚCAR. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, E/OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E LACTOSE. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 20 G (1 COLHER E ½ DE SOPA): 64 KCAL, 11 G DE CARBOIDRATOS, 1,4 G DE PROTEÍNAS, 1,6 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,0 G DE GORDURAS SATURADAS, 24 MG DE SÓDIO E 56 MG DE CÁLCIO. EMBALAGEM TETRA PAK, LIMPA, NÃO VIOLADA OU AMASSADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA DE 395 G. (TIPO: PIRACANJUBA, ITALAC, ITAMBÉ OU SUPERIOR).	150	CAIXA DE 395 G
54	<b>LEITE DE COCO.</b> LEITE DE COCO DE BOA QUALIDADE. PRODUTO HOMOGÊNEO COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LIMPA, NÃO VIOLADA, COM RÓTULO BEM ADERIDO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. GARRAFA DE 200 ML.	80	UNID
55	<b>LEITE DE SOJA.</b> LEITE DE SOJA EM PÓ, SEM LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS E L-METIONINA. NOS SABORES NATURAL, MORANGO E BANANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA REFINADO, VITAMINAS E MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA C, NIACINA, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA A, COBRE, ÁCIDO FÓLICO, IODO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12), MALTODEXTRINA, SAL REFINADO, L-METIONINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL (BAUNILHA, BANANA OU MORANGO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E ESPESANTE GOMA GUAR (PODE CONTER CORANTE NATURAL CARMIN COCHONILHA NO SABOR MORANGO). EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. SACHÊ DE 300 G.	50	SACHÊ DE 300 G
56	<b>LEITE DESNATADO.</b> LEITE DE VACA DESNATADO, UHT. EMBALAGEM TETRA PAK, NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. EMBALAGEM TETRA PAK, COM TAMPA ABRE FÁCIL REDONDA E GIRATÓRIA, LIMPA, NÃO VIOLADA OU AMASSADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	300	LT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

	DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.		
57	<b>LEITE EM PÓ.</b> LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E MIX DE MINERAIS FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 25 G (1 COLHER E MEIA DE SOPA): 131 KCAL, 10 G DE CARBOIDRATOS, 7,0 G DE PROTEÍNAS, 7,0 G DE GORDURAS TOTAIS, 124 MG DE SÓDIO, 235 MG DE CÁLCIO, 4,2 MG DE FERRO, 2,1 MG DE ZINCO, 180 µG DE VITAMINA A, 14 MG DE VITAMINA C E 1,5 µG DE VITAMINA D. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 400 G.	150	PCT
58	<b>LEITE INTEGRAL.</b> LEITE DE VACA INTEGRAL, UHT. EMBALAGEM TETRA PAK, NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. EMBALAGEM TETRA PAK, COM TAMPABRE FÁCIL REDONDA E GIRATÓRIA, LIMPA, NÃO VIOLADA OU AMASSADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	500	LT
59	<b>MAÇÃ FUGI.</b> TAMANHO MÉDIO, MÉDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGRAS, FIRMES, SEM MANCHAS, COR CARCTERÍSTICAS UNIFORME E ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONTENDO 18K..	20	CX
60	<b>MAIONESE.</b> MAIONESE TRADICIONAL DE BOA QUALIDADE, CONTENDO 40 KCAL E 125 MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 12 G. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO ASCÓRBICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. POTE DE 500 G. <b>(TIPO: ARISCO, LISA, HELLMANNS OU SUPERIOR).</b>	30	POTE DE 500G
61	<b>MAMÃO FORMOSA.</b> MAMÃO TIPO FORMOSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMATO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA, DE ASPECTO FRESCO E FIRME. SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, COM CASCA FINA E LISA. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 1,2 KG.	50	KG
62	<b>MAMÃO PAPAIA.</b> MAMÃO TIPO PAPAIA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMATO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA, DE ASPECTO FRESCO E FIRME. SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, COM CASCA FINA E LISA. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 400 G.	50	KG
63	<b>MANTEIGA.</b> MANTEIGA COM SAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. <b>(TIPO: VIÇOSA, ITAMBÉ, PORTO ALEGRE OU SUPERIOR).</b>	50	UNID
64	<b>MARACUJÁ.</b> FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA FIRME, DE COLORAÇÃO AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	50	KG
65	<b>MARGARINA.</b> MARGARINA VEGETAL CONSTITUÍDA DE, NO MÍNIMO, 70% DE LIPÍDEOS. INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA A (1.500 U.I./ 100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTES: EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 10 G (1 COLHER DE SOPA): 63 KCAL, 0 G DE CARBOIDRATOS, 0G DE PROTEÍNAS, 7,0 G DE GORDURAS TOTAIS, 2,0 G DE GORDURAS SATURADAS, 0 G DE GORDURAS TRANS, 0 G DE FIBRA ALIMENTAR, 55 MG DE SÓDIO E 45 MCG DE VITAMINA A. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA	100	POTE DE 500G



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

	DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. POTE DE 500 G. <b>(TIPO: CLAIBOM, QUALY, DORIANA OU SUPERIOR).</b>		
66	<b>MASSA DE PASTEL.</b> MASSA DE PASTEL EM ROLO DE BOA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, MARGARINA, AÇÚCAR, SAL, ÁLCOOL ALIMENTÍCIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO E ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 500 G.	50	UNID
67	<b>MELANCIA.</b> FRUTA FRESCA, DOCE, DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES APODRECIDAS. CASCA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	50	KG
68	<b>MILHO DE PIPOCA.</b> MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELO, TIPO1. GRÃOS INTEIROS, DE BOA QUALIDADE, ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE GRÃOS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MOFOS, PARASITAS E CARUNCHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G.	80	PCT
69	<b>MILHO VERDE.</b> MILHO VERDE EM CONSERVA. INGREDIENTES: MILHO VERDE, ÁGUA E SAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 130 G (1 XÍCARA): 107 KCAL, 19 G DE CARBOIDRATOS, 3,8 G DE PROTEÍNAS, 1,6 G DE GORDURAS, 3,8 DE FIBRA ALIMENTAR E 386 MG DE SÓDIO. LATAS LIMPAS, ÍNTEGRAS, NÃO AMASSADAS, ESTUFADAS OU ENFERRUJADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PESO LÍQUIDO: 300 G. PESO DRENADO: 200 G.	100	LT
70	<b>MINI PÃO DE SAL 25 GRAMAS.</b>	2000	UND
71	<b>MORTADELA BOLONHA DEFUMADA</b>	100	KG
72	<b>MORTADELA DE FRANGO.</b> EMBALAGEM A VÁCUO CONTENDO 400G, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	50	UNID
73	<b>ÓLEO.</b> ÓLEO DE SOJA, REFINADO, TIPO I. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 900 ML.	100	UND
74	<b>ORÉGANO.</b> ORÉGANO DESIDRATADO E MOÍDO. ISENTO DE CONTAMINANTES FÍSICOS (PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS ESTRANHAS), MOFOS, UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 90 G.	30	PCT
75	<b>OVOS DE GALINHA.</b> TIPO EXTRA, CLASSE A. "VERMELHO". PRODUTO FRESCO, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, COM CÂMERA DE AR FIXA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA, ISENTA DE SUJIDADES OU PARASITAS, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL. CARTELA COM 12 UNIDADES.	150	DZ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

76	<b>PÃO DE FÔRMA INTEGRAL.</b> PÃO DE FÔRMA INTEGRAL DE BOA QUALIDADE. PÃO MACIO, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. <b>(TIPO: VISCONTI, PULLMAN, BAUDUCOOU SUPERIOR).</b>	100	PACOTE
77	<b>PAO DE FORMA TRADICIONAL.</b> PÃO TIPO FORMA, FATIADO, COM SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. <b>(TIPO: VISCONTI, PULLMAN, BAUDUCOOU SUPERIOR).</b>	200	PACOTE
78	<b>PÃO DE QUEIJO (MINIMO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE).</b>	1000	UND
79	<b>PÃO DE SAL</b>	100	KG
80	<b>PÃO, TIPO DOCE, PARA CACHORRO QUENTE</b>	1.000	UND
81	<b>PÊRA JAPONESA.</b> UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 130 G CADA, ÍNTEGRAS FIRMES, SEM SUJIDADES.	60	KG
82	<b>PIRULITO.</b> PIRULITOS COM SABORES SORTIDOS DE BOA QUALIDADE. PIRULITOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, BEM PRESOS AO CABINHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIMPA E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 600 G.	60	PACOTE
83	<b>POLVILHO AZEDO.</b> POLVILHO AZEDO DE TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 KG.	50	PACOTE
84	<b>POLVILHO DOCE.</b> POLVILHO DOCE DE TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.	50	PACOTE
85	<b>PRESUNTO.</b> PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA (PERNIL), ÁGUA, SAL REFINADO, PROTEÍNA DE SOJA, MALTODEXTRINA, AÇÚCAR REFINADO, AROMAS NATURAIS (DE CANELA, NOZ MOSCADA, LOURO, PIMENTA VERMELHA, CRAVO E PÁPRICA), ESPESSANTE CARRAGENA, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO E CORANTE CARMIM DE COCHONILHA. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL.	50	KG
86	<b>QUEIJO MUÇARELA.</b> QUEIJO MUÇARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: LEITE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTICO E COALHO. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL.	50	KG
87	<b>RAPADURA.</b> PRODUTO OBTIDO DA COCÇÃO DO CALDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, ATÉ O PONTO DE CORTAR. FABRICADO SOB AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TABLETE DE 600 G.	80	UND
88	<b>REFRIGERANTE DE COLA EMBALAGEM 2LT</b> (TIPO: PEPSI, ANTARTICA, COCA-COLA OU SUPERIOR).	80	UNID
89	<b>REFRIGERANTE DE GUARANA EMBALAGEM 2LT</b> (TIPO: PEPSI, ANTARTICA, COCA-COLA OU SUPERIOR).	80	UNID
90	<b>REFRIGERANTE DE LARANJA EMBALAGEM 2LT</b> (TIPO: PEPSI, ANTARTICA, COCA-COLA OU SUPERIOR).	80	UND
91	<b>REQUEIJÃO CREMOSO - COMPOSIÇÃO:</b> LEITE, CREME DE LEITE, CONCENTRADO PROTEÍCO DO SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ESTABILIZANTES, CLORETO DE CÁLCIO, SAL, CONSERVANTE. ISENTO DE GORDURA TRANS. ISENTO DE GLÚTEN. SÓDIO 180MG NA PORÇÃO DE 30G . EMBALAGEM: EMBALAGEM DE 400G.	100	UND



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

92	<b>REQUEIJÃO CREMOSO.</b> SABOR NATURAL, RESFRIADO, NÃO CONGELADO, EMBALAGEM INTEGRAL E INVOLADA. UNIDADE CONTENDO 400G. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	100	UNID
93	<b>ROSQUINHA SABOR COCO.</b> ROSQUINHA COM SABOR COCO, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGERAL (SOJA, PALMA), AMIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II). COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30 G OU 5 UNIDADES: VALOR ENERGÉTICO DE 130 KCAL, 23 G DE CARBOIDRATOS, 1,8 G DE PROTEÍNAS, 3,4 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,6 G DE GORDURAS SATURADAS, 0 G DE GORDURAS TRANS, 1,2 G DE GORDURAS MONOINSATURADAS, 0,4 G DE GORDURAS POLINSATURADAS, 0 MG DE COLESTEROL, 0,9 G DE FIBRA ALIMENTAR E 65 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 400G. (TIPO: <b>MARILAN, MABEL, AYMORÉ OU SUPERIOR</b> )	300	PACOTE DE 400 G
94	<b>SAL.</b> SAL REFINADO IODADO. INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE INS 535 (FERROCIANETO DE SÓDIO). CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. PRODUTO LIVRE DE UMIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 KG.	100	KG
95	<b>SALSICHA PARA HOT DOG.</b> ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO DE 5KG CONGELADA ACONDICIONADAS EM CAIXAS TÉRMICAS APROPRIADA PARA CONGELADOS, COM NO MÁXIMO 15 DIAS EM REFRIGERAÇÃO.	30	PCT
96	<b>SARDINHA.</b> SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO, COM ÓLEO COMESTÍVEL, SEM CONSERVANTES, CONTENDO 1101 MG DE ÔMEGA 3, SENDO 463 MG DE EPA E 357 MG DE DHA E 221 MG DE CÁLCIO NUMA PORÇÃO DE 60 G. PRODUTO NÃO FERMENTADO, EM LATAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE VAZAMENTO, FERRUGEM, AMASSADOS, ESTUFAMENTO E SUJIDADES. INGREDIENTES: SARDINHAS, LÍQUIDO DE CONSTITUIÇÃO (PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL, ÁGUA E SAL. PESO LÍQUIDO: 250 G. PESO DRENADO: 165 G. LATA DE 250 G.	100	LATA DE 250G
97	<b>SUCO DE GOIABA.</b> CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR GOIABA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 6 LITROS (1 PARTE DE SUCO PARA 5 PARTES DE ÁGUA). INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, SUCO DE MAÇÃ CLARIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE INS 466, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. EMBALADO EM GARRAFA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, ISENTA DE SUJIDADES E COM RÓTULO PERFEITAMENTE ADERIDO À GARRAFA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	50	GARRAFA DE 1 L
98	<b>SUCO DE MANGA.</b> CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR MANGA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 4 LITROS (1 PARTE DE SUCO PARA 3 PARTES DE ÁGUA). INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA DE MANGA, SUCO CONCENTRADO DE MANGA, SUCO DE MAÇÃ CLARIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURA DE MANGA, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA. EMBALADO EM GARRAFA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, ISENTA DE SUJIDADES E COM RÓTULO PERFEITAMENTE ADERIDO À GARRAFA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	50	GARRAFA DE 1 L



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

99	<b>SUCO DE MARACUJÁ.</b> CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR MARACUJÁ. RENDIMENTO MÍNIMO DE 7 LITROS (1 PARTE DE SUCO PARA 6 PARTES DE ÁGUA). INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MARACUJÁ, CORANTE BETACAROTENO. EMBALADO EM GARRAFA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, ISENTA DE SUJIDADES E COM RÓTULO PERFEITAMENTE ADERIDO À GARRAFA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	50	GARRAFA DE 1 L
100	<b>SUCO DE NECTAR DA FRUTA SABOR DE GOIABA.</b> SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE GOIABA,ÁGUA POTAVEL, ACUCAR PODENDOSER ADICIONADO DE ACIDOS, POSSUINDO NO MINIMO 35% DA POLPA DA FRUTA, APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR VARIANDO DE BRANCA A AVERMELHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA, COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 05/07,RDC 14/14 E ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADO PELO MAPA E ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (TIPO: BELA LISCHIA, TIAL, DA FRUTA OU SUPERIOR)	150	UND
101	<b>SUCO DE NECTAR DA FRUTA SABOR DE GOIABA.</b> SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE GOIABA,ÁGUA POTAVEL, ACUCAR PODENDOSER ADICIONADO DE ACIDOS, POSSUINDO NO MINIMO 35% DA POLPA DA FRUTA, APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR VARIANDO DE BRANCA A AVERMELHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA, COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 05/07,RDC 14/14 E ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADO PELO MAPA E ANVISA. EMBALAGEM DE 200 ML. (TIPO: BELA LISCHIA, TIAL, DA FRUTA OU SUPERIOR)	150	UND
102	<b>SUCO DE NECTAR DA FRUTA SABOR DE MANGA.</b> SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE MANGA,ÁGUA POTAVEL, ACUCAR PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS, POSSUINDO NO MINIMO 40% DA POLPA DA FRUTA, APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR VARIANDO DE AMARELA A ALARANJADA, COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA, COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 05/07,RDC 14/14 E ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADO PELO MAPA E ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (TIPO: BELA LISCHIA, TIAL, DA FRUTA OU SUPERIOR)	80	UND
103	<b>SUCO DE NECTAR DA FRUTA SABOR DE MANGA.</b> SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE MANGA,ÁGUA POTAVEL, ACUCAR PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS, POSSUINDO NO MINIMO 40% DA POLPA DA FRUTA, APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR VARIANDO DE AMARELA A ALARANJADA, COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA, COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 05/07,RDC 14/14 E ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADO PELO MAPA E ANVISA. EMBALAGEM DE 200 ML. (TIPO: BELA LISCHIA, TIAL, DA FRUTA OU SUPERIOR)	150	UND



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

104	<b>SUCO DE NECTAR DA FRUTA SABOR DE MARACUJA.</b> SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE MARACUJA, AGUA POTAVEL, ACUCAR PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS, POSSUINDO NO MINIMO 10% DA POLPA DA FRUTA, APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR VARIANDO DE AMARELA A ALARANJADA, COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA, COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 E ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADO PELO MAPA E ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (TIPO: BELA LISCHIA, TIAL, DA FRUTA OU SUPERIOR)	100	UND
105	<b>SUCO DE NECTAR DA FRUTA SABOR DE MARACUJA.</b> SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE MARACUJA, AGUA POTAVEL, ACUCAR PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS, POSSUINDO NO MINIMO 10% DA POLPA DA FRUTA, APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR VARIANDO DE AMARELA A ALARANJADA, COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA, COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 E ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADO PELO MAPA E ANVISA. EMBALAGEM DE 200 ML. (TIPO: BELA LISCHIA, TIAL, DA FRUTA OU SUPERIOR)	150	UND
106	<b>SUCO DE NECTAR DA FRUTA SABOR DE UVA.</b> SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE UVA, AGUA POTAVEL, ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS, POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA, APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR VERMELHO PURPURA A VINHO, COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E MINIMO DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA, COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 E ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (TIPO: BELA LISCHIA, TIAL, DA FRUTA OU SUPERIOR)	200	UND
107	<b>SUCO DE NECTAR DA FRUTA SABOR DE UVA.</b> SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE UVA, AGUA POTAVEL, ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS, POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA, APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR VERMELHO PURPURA A VINHO, COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E MINIMO DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA, COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 E ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. EMBALAGEM DE 200 ML. (TIPO: BELA LISCHIA, TIAL, DA FRUTA OU SUPERIOR)	200	UND
108	<b>SUCO DE UVA.</b> CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR UVA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS (1 PARTE DE SUCO PARA 2 PARTES DE ÁGUA). INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE UVA, SUCO DE MAÇÃ CLARIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE UVA, ANTIESPUMANTE INS 900A. EMBALADO EM GARRAFA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, ISENTA DE SUJIDADES E COM RÓTULO PERFEITAMENTE ADERIDO À GARRAFA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	50	GARRAFA DE 1 L
109	<b>TEMPERO ALHO E SAL.</b> EMBALAGEM PLASTICA ATÓXICA E RESISTENTE.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES , EMBALAGEM COM 500 GR.	50	UNID



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

110	<b>UVA VERDE.</b> UVA VERDE, VARIEDADES ITÁLIA OU TOMPSON, COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA. CASCA LISA, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS. FRUTO DOCE, COM COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	30	KG
111	<b>UVA VERMELHA.</b> UVA VERMELHA, VARIEDADES NIÁGARA, BENITAKA, RUBI OU RED GLOBE. FRUTA DOCE, COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA. CASCA LISA, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	30	KG
112	<b>VINAGRE DE MAÇÃ.</b> VINAGRE DE FRUTA MAÇÃ, DE ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVADOR INS 224, COM ACIDEZ VOLÁTIL DE 4,0 %. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. GARRAFAS DE 750 ML.	80	UNID





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## **A N E X O I-A** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para **FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTA INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESTINADOS À DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

1.2. Por se tratar de licitação para contratação de itens com valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fica determinado a exclusividade para a participação de empresas enquadradas nas modalidades **MEI, ME e EPP**, sediadas neste município e/ou na região, em uma distância de até 100 (cem) Km de distância via estrada de rodagem, em observância ao art. 47 da Lei Complementar 147/2014. Todavia, seguindo recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, não havendo a participação do número mínimo de 03 (três) empresas nas condições supracitadas, ou que os preços apresentados pelas mesmas sejam superiores ao praticado no mercado e/ou não vantajoso para o município, permitir-se-á a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências editalícias.

### **2. DA PROPOSTA E PRAZO DE ENTREGA**

2.a) Descrição detalhada do gênero alimentício cotado, com a indicação da quantidade, medida, marca, valor unitário e total, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital.

2.b) Cotação por ITEM, com preço unitário e total para cada item cotado.

2.c) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

2.d) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexo I do Edital, na sua numeração, sequencial dos itens.

2.e) Validade da proposta apresentada não inferior a 90 (noventa) dias.

2.f) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

nas ofertas dos demais licitantes, bem como propostas apresentadas sem validade ou com validade inferior ao estabelecido nesse Edital.

2.g) Tratando-se da aquisição de gêneros alimentícios, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situado na Av. 18 de agosto, n.º 392, Bairro Centro, CEP: 36576-000, na cidade de Porto Firme/MG ou em outra repartição indicada pelo respectivo Departamento, devendo a entrega ocorrer de forma imediata, no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.

2.g.1) **A não entrega dos gêneros alimentícios solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para a entrega no prazo de 01 (Um) dia útil e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço.**

2.h) A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.

2.i) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

### 3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO

3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, para eventuais explicações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

3c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

3.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

3.e) havendo o pedido de reequilíbrio de preço, este será concedido sempre no primeiro dia útil do mês subsequente ao pedido, mediante a comprovação por meio de documento hábil, o qual será reajustado através de Termo Aditivo.

3.f) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

3.g) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

3.h) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

3.i) O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento definitivo dos produtos, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 01 (um) dia útil, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido. A nota fiscal deverá conter: “número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço”, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

3.i) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

3.j) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.
- b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.
- c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Porto Firme/MG, 14 de setembro de 2023.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

### REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023

#### ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

**OUTORGANTE:** A \_\_\_\_\_(nome da empresa), CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**OUTORGADO:** Senhor (es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**PODERES.....** A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de ... praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:  
desistir de recursos e do prazo recursal;  
interpor recursos;  
apresentar lances verbais;  
negociar preços e demais condições;  
confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 068/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2023

### PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME-MG

Proponente:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Fax.:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	<b>ABACATE.</b> FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA LISA, APRESENTADO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERIDOS À CASCA OU DANOS DE ORIGEM FÍSICA. PESO MÉDIO DE 600 G POR FRUTO.	50	KG			
2	<b>ABACAXI.</b> FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. A POLPA DEVE ESTAR DOCE, INTACTA E FIRME, ISENTA DE PARTES APODRECIDAS OU AMOLECIDAS. A CASCA DEVE POSSUIR COLORAÇÃO AMARELO-ESVERDEADA E NÃO APRESENTAR SUJIDADES, MOFOS, PARASITAS OU PARTES APODRECIDAS, COM COROA FIRME AO FRUTO. PESO MÉDIO: 1,5 KG	100	KG			
3	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ.</b> ACHOCOLATADO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, EM PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM ODOR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS (FERRO, ZINCO, SELÊNIO), VITAMINAS (E, C, B1, B2, B6, B9, B12), SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTEÚDO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 20 G: 77 KCAL, 18 G DE CARBOIDRATOS, 0,3 G DE GORDURA, 0,1 G DE GORDURA SATURADA E 51 MG DE SÓDIO. PACOTE DE 400 G.	50	UNID			
4	<b>AÇÚCAR CRISTAL.</b> AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIMPO E NÃO VIOLADO COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 5 KG.	150	PCT			
5	<b>AÇÚCAR MASCADO.</b> PCT 500 GRS.	50	PCT			
6	<b>ADOÇANTE.</b> ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO E SUCRALOSE, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO, METILPARABENO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. FRASCO DE 100 ML.	50	UNID			
7	<b>ÁGUA DE COCO 100% NATURAL.</b> SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES ARTIFICIAIS E AÇÚCAR. EMBALAGEM TETRA PARK DE 1 LITRO.	200	UND			
8	<b>ÁGUA MINERAL 20 LTS</b>	50	GAL			
9	<b>ÁGUA MINERAL COPO 200ML</b>	1800	UNID			
10	<b>ÁGUA MINERAL GARRAFA 500ML</b>	1800	UNID			
11	<b>AMENDOIM CRU.</b> AMENDOIM CRU. GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, SUBCLASSE VERMELHA, TIPO 1. GRÃOS INTEIROS, SEM CASCA, COM PELE AVERMELHADA. GRÃOS ÍNTEGROS, ISENTOS DE MOFO, CARUNCHOS, PARASITAS, SUJIDADES, PARTÍCULAS SÓLIDAS OU OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E NÃO VIOLADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G.	150	UNID			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

12	<b>AMENDOIM TORRADO.</b> AMENDOIM DESCASCADO E TORRADO DE BOA QUALIDADE. COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE MOFO, CARUNCHOS, PARASITAS, SUJIDADES, PARTÍCULAS SÓLIDAS OU OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E NÃO VIOLADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G.	100	UNID				
13	<b>ATUM.</b> ATUM EM PEDAÇOS AO NATURAL. INGREDIENTES: ATUM, CALDO VEGETAL (ÁGUA, FLOCOS DE SOJA E EXTRATOS DE CENOURA E AIPO), ÁGUA E SAL. PRODUTO NÃO FERMENTADO, EM LATAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE VAZAMENTO, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTO. PESO LÍQUIDO: 170 G. PESO DRENADO: 120 G. LATA DE 170 G	50	UNID				
14	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS.</b> PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APOS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO - AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNAS, 8G DE LIPÍDIOS E 63G DE CARBOIDRATOS. EMBALADA EM POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 150G. REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES	400	UNID				
15	<b>BALA.</b> BALA MASTIGÁVEL DE BOA QUALIDADE, COM SABORES SORTIDOS. BALAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIMPA E NÃO VIOLADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 600 G.	50	PACOTE				
16	<b>BANANA PRATA.</b> FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. A POLPA DEVE ESTAR DOCE, ISENTA DE PARTES APODRECIDAS OU AMOLECIDAS. A CASCA DEVE SER LISA, DE COLORAÇÃO AMARELA E NÃO APRESENTAR SUJIDADES, MOFOS, PARASITAS OU PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO: 120 G.	50	KG				
17	<b>BATATA PALHA.</b> BATATA PALHA TRADICIONAL DE BOA QUALIDADE. ISENTA DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CONSERVANTES E AROMATIZANTES. INGREDIENTES: BATATA, ÓLEO DE PALMA REFINADO E SAL. PACOTES ÍNTEGROS E NÃO VIOLADOS, ISENTOS DE SUJIDADES, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 75% 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 300 G.	50	PACOTE				
18	<b>BISCOITO DE POLVILHO.</b> BISCOITO DE POLVILHO, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS E SAL. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 200 G.	90	PCT				
19	<b>BISCOITO DOCE SABOR LEITE.</b> BISCOITO PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA INS(322 MG), FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO INS (270 MG), E AROMATIZANTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30 G OU 6,5 UNIDADES: VALOR ENERGÉTICO DE 131 KCAL, 21 G DE CARBOIDRATOS, 2,7 G DE PROTEÍNAS, 3,8 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,6 G DE GORDURAS SATURADAS, 0 G DE GORDURAS TRANS, 0,9 G DE FIBRA ALIMENTAR E 66 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 360G COM 3 PACOTES INDIVIDUAIS. <b>(TIPO: PRODASA, MARILAN, BAUDUCO OU SUPERIOR).</b>	150	PACOTE DE 400 G				
20	<b>BISCOITO DOCE SABOR MAISENA.</b> BISCOITO PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA INS (322 MG), FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). O PRODUTO DEVE CONTER, NA PORÇÃO DE 30 G OU 6,5 UNIDADES, VALOR ENERGÉTICO DE 130 KCAL, 21 G DE CARBOIDRATOS, 2,6 G DE PROTEÍNAS, 3,9 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,8 G DE GORDURAS SATURADAS, 0 G DE GORDURAS TRANS, 1,3 G DE FIBRA ALIMENTAR E 66 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 360G COM 3 PACOTES INDIVIDUAIS. <b>(TIPO: PRODASA, MARILAN, BAUDUCO OU SUPERIOR).</b>	150	PACOTE DE 400 G				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

21	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRAKER.</b> BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E ENZIMA XINALASE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30 G OU 6,5 UNIDADES: VALOR ENERGÉTICO DE 127 KCAL, 20 G DE CARBOIDRATOS, 3,7 G DE PROTEÍNAS, 3,8 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,8 G DE GORDURAS SATURADAS, 0 G DE GORDURAS TRANS, 1,5 G DE GORDURAS MONOINSATURADAS, 0,5 G DE GORDURAS POLINSATURADAS, 0 MG DE COLESTEROL, 1 G DE FIBRA ALIMENTAR E 210 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 360G COM 3 EMBALAGENS INDIVIDUAIS. <b>(TIPO: PRODASA, MARILAN, BAUDUCO OU SUPERIOR).</b>	150	PACOTE DE 400 G			
22	<b>BOLACHINHA CASEIRA DE NATA 200 GRAMAS.</b> COM AÇÚCAR NA PARTE SUPERIOR.	150	PCT			
23	<b>BOLO COMUM TABULEIRO 40 X 60CM</b>	100	TABULEIRO			
24	<b>BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE</b> ( MÍNIMO DE 70 GRAMAS CADA PEDAÇO	300	UNID			
25	<b>BOMBOM SORTIDO.</b> BOMBONS SORTIDOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA DE 250 G. <b>(TIPO: GAROTO, NESTLÉ, LACTA OU SUPERIOR).</b>	60	CAIXA			
26	<b>BOMBOM.</b> BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU. PORÇÃO DE 19 G (1 UNIDADE) CONTENDO 99 KCAL, 12 G DE CARBOIDRATOS, 0,7 G DE PROTEÍNAS, 5,2 G DE GORDURAS E 18 MG DE SÓDIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO A ÁCIDO FÓLICO, TIAMINA, RIBOFLAVINA, NIACINA, ZINCO, MASSA DE CACAU, LACTOSE, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AMIDO DE MILHO, XAROPE DE GLICOSE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. <b>(TIPO: SONHO DE VALSA, SERENATA DE AMOR, OURO BRANCO OU SUPERIOR).</b>	50	PACOTE			
27	<b>CAFÉ.</b> CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, DE BOA QUALIDADE, COM AROMA, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. PÓ HOMOGÊNEO, FINO, COM COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO. EMBALAGEM 100% SELADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G. <b>(TIPO: TRÊS CORAÇÕES, CABOCLLO, PILÃO, EVOLUTO OU SUPERIOR)</b>	150	PACOTE DE 500 G			
28	<b>CANJICA BRANCA.</b> CANJICA DE MILHO GRUPO EXTRA, SUBGRUPO DESPELICULADA, CLASSE BRANCA, TIPO 1. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE CONTAMINANTES FÍSICOS (PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS ESTRANHAS), SUJIDADES, CARUNCHOS, PARASITAS E MOFO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	100	PACOTE DE 500 G			
29	<b>CARNE BOVINA.</b> CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, MOÍDA, FRESCA, COM POUCA GORDURA E POUCO TECIDO CONJUNTIVO, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C.	30	KG			
30	<b>CARNE DE FRANGO.</b> PEITO DE FRANGO DE BOA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C.	100	KG			
31	<b>CEBOLA.</b> VEGETAL FIRME, ÍNTEGRO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MOFOS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	30	KG			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

32	<b>CHÁ DE CAMOMILA.</b> CHÁ À BASE DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICARIA RECUTITA L.). CAIXAS DE PAPEL, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, ENVOLVIDA POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA OU AMASSADA, ISENTA DE SUJIDADES, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA DE 10 GRAMAS COM 10 SACHÊS.	50	CX				
33	<b>CHÁ DE CAPIM-CIDREIRA.</b> CHÁ À BASE DE FOLHAS DE CAPIM-CIDREIRA (CYMBOPOGON CITRATUS). CAIXAS DE PAPEL, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, ENVOLVIDA POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA OU AMASSADA, ISENTA DE SUJIDADES, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA DE 10 GRAMAS COM 10 SACHÊS.	50	CX				
34	<b>CHÁ DE ERVA DOCE.</b> CHÁ À BASE DE FRUTOS DE ERVA DOCE (PIMPINELLA ANISUM L.). CAIXAS DE PAPEL, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, ENVOLVIDA POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA OU AMASSADA, ISENTA DE SUJIDADES, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA DE 10 GRAMAS COM 10 SACHÊS.	50	CX				
35	<b>CHA MATE 200 G</b> - PRODUTO NATURAL SEM SABOR. INGREDIENTES: ERVA MATE TOSTADA. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM ORIGINAL E DE CAIXA DE PAPEL. O PRODUTO FICA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA, DE PLASTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, AUSENCIA DE SUJIDADES, MOFOS, PARASITOS E LARVAS, DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE LACRADAS E VEDADAS SEM UMIDADES. PESO LIQUIDO DE 200 GRAMAS.	50	CX				
36	<b>CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL 50% CACAU.</b> PRODUTO DEVE CONTER O PERCENTUAL DE CACAU EXPLÍCITO NA EMBALAGEM. DEVE APRESENTAR COMO INGREDIENTES CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES. EMBALAGEM 200 G	50	PACOTE				
37	<b>CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL 70% CACAU.</b> PRODUTO DEVE CONTER O PERCENTUAL DE CACAU EXPLÍCITO NA EMBALAGEM. DEVE APRESENTAR COMO INGREDIENTES CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES. EMBALAGEM 200 G	50	PACOTE				
38	<b>COCO RALADO.</b> COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO. INGREDIENTES: COCO RALADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE PROPILENOGLICOL, ANTIUMECTANTE CELULOSE MICROCRISTALINA E CONSERVADOR METABISSULFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 100 G.	100	PCT				
39	<b>CREME DE LEITE.</b> CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO COM 17% DE GORDURA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA GUAR, CARRENA, GOMA ALFARROBA E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 15 G (1 COLHER E ½ DE SOPA): 26 KCAL, 0,8 G DE CARBOIDRATOS, 2,6 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,6 G DE GORDURAS SATURADAS, 12 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM TETRA PAK, LIMPA, NÃO VIOLADA OU AMASSADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA DE 200 G. <b>(TIPO: ITALAC, PIRACANJUBA, ITAMBÉ OU SUPERIOR).</b>	100	CX				
40	<b>DOCE DE LEITE PASTOSO.</b> PÔTE CONTENDO 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. NÃO DEVE SER "DOCE CREMOSO COM LEITE OU SABOR LEITE". <b>(TIPO: SOUVENIR, ITAMBÉ, SENADOR OU SUPERIOR).</b>	100	UNID				
41	<b>EXTRATO DE TOMATE.</b> EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30 G: 16 KCAL, 3,3 G DE CARBOIDRATOS, 0,6 G DE PROTEÍNAS, 0,4 G DE FIBRA ALIMENTAR E 112 MG DE SÓDIO. LIVRE DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, ISENTA DE VAZAMENTO, ESTUFAMENTO, AMASSADOS, FERRUGEM E SUJIDADES, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. LATA DE 340 G. <b>(TIPO: CAJAMAR, ELEFANTE OU SUPERIOR).</b>	200	LATA DE 350 G				
42	<b>FARINHA DE AVEIA.</b> EMBALAGEM CONTENDO 01 KG - FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	50	PCT				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

43	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.</b> ESPECIFICAÇÃO: COM FERMENTO, ESPECIAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 1KG. COM MARCA DO PRODUTO ,DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	60	PCT			
44	<b>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL.</b> FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, CARUNCHOS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50 G: 157 KCAL, 31 G DE CARBOIDRATOS, 5,2 G DE PROTEÍNAS, 1,2 G DE GORDURAS TOTAIS, 8,7 G DE FIBRA ALIMENTAR E 0 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM DE PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 G.	30	PACOTE DE 500 G			
45	<b>FARINHA DE TRIGO.</b> FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	60	PCT			
46	<b>FERMENTO DE PÃO SACHÊ</b>	50	UNID			
47	<b>FERMENTO QUÍMICO.</b> FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOSSÓDICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. POTE DE 250 G.	50	POTE DE 250G			
48	<b>FUBÁ.</b> FUBÁ DE MILHO MIMOSO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ISENTO DE SUJIDADES, CARUNCHOS, MATERIAL TERROSO, DETRITOS VEGETAIS OU ANIMAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 1 KG.	80	PCT			
49	<b>GELATINA.</b> PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. SABORES DIVERSOS. ISENTA DE GRUMOS, SUJIDADES, PARASITAS E MOFOS. EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXINHA COM 30 G.	150	CAIXA			
50	<b>GOIABA.</b> FRUTA FRESCA, DE BOA QUALIDADE, COM CASCA ÍNTEGRA, POLPA VERMELHA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, PARTES AMASSADAS, ESTRAGADAS OU APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO: 170 G.	50	KG			
51	<b>IOGURTE.</b> IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, PARCIALMENTE DESNATADO, DIVERSOS SABORES. INGREDIENTES: LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR CRISTAL, PREPARADO DE POLPA DE FRUTA (POLPA DE FRUTA, ESPESSANTE CARBOXI-METIL-CELULOSE, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTE ARTIFICIAL) E FERMENTO LÁTICO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 120 G: 119 KCAL, 19 G DE CARBOIDRATOS, 3,5 G DE PROTEÍNAS, 3,2 G DE GORDURAS TOTAIS, 69 MG DE SÓDIO E 182 MG DE CÁLCIO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. SACHÊ DE 120GR.	500	UNID			
52	<b>LARANJA PERA RIO.</b> FRUTA FRESCA, DOCE, DE BOA QUALIDADE, COM CASCA ÍNTEGRA E SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, PARTES ESTRAGADAS OU APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 180 G.	200	KG			
53	<b>LEITE CONDENSADO.</b> LEITE CONDENSADO DE BOA QUALIDADE, HOMOGÊNEO, SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE AÇÚCAR. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, E/OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E LACTOSE. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 20 G (1 COLHER E ½ DE SOPA): 64 KCAL, 11 G DE CARBOIDRATOS, 1,4 G DE PROTEÍNAS, 1,6 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,0 G DE GORDURAS SATURADAS, 24 MG DE SÓDIO E 56 MG DE CÁLCIO. EMBALAGEM TETRA PAK, LIMPA, NÃO VIOLADA OU AMASSADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA DE 395 G. (TIPO: PIRACANJUBA, ITALAC, ITAMBÉ OU SUPERIOR).	150	CAIXA DE 395 G			
54	<b>LEITE DE COCO.</b> LEITE DE COCO DE BOA QUALIDADE. PRODUTO HOMOGÊNEO COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LIMPA, NÃO VIOLADA, COM RÓTULO BEM ADERIDO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. GARRAFA DE 200 ML.	80	UNID			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

55	<b>LEITE DE SOJA.</b> LEITE DE SOJA EM PÓ, SEM LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS E L-METIONINA. NOS SABORES NATURAL, MORANGO E BANANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA REFINADO, VITAMINAS E MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA C, NIACINA, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA A, COBRE, ÁCIDO FÓLICO, IODO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12), MALTODEXTRINA, SAL REFINADO, L-METIONINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL (BAUNILHA, BANANA OU MORANGO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E ESPESANTE GOMA GUAR (PODE CONTER CORANTE NATURAL CARMIN COCHONILHA NO SABOR MORANGO). EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. SACHÊ DE 300 G.	50	SACHÊ DE 300 G				
56	<b>LEITE DESNATADO.</b> LEITE DE VACA DESNATADO, UHT. EMBALAGEM TETRA PAK, NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. EMBALAGEM TETRA PAK, COM TAMPA ABRE FÁCIL REDONDA E GIRATÓRIA, LIMPA, NÃO VIOLADA OU AMASSADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	300	LT				
57	<b>LEITE EM PÓ.</b> LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E MIX DE MINERAIS FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 25 G (1 COLHER E MEIA DE SOPA): 131 KCAL, 10 G DE CARBOIDRATOS, 7,0 G DE PROTEÍNAS, 7,0 G DE GORDURAS TOTAIS, 124 MG DE SÓDIO, 235 MG DE CÁLCIO, 4,2 MG DE FERRO, 2,1 MG DE ZINCO, 180 µGRE DE VITAMINA A, 14 MG DE VITAMINA C E 1,5 µG DE VITAMINA D. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 400 G.	150	PCT				
58	<b>LEITE INTEGRAL.</b> LEITE DE VACA INTEGRAL, UHT. EMBALAGEM TETRA PAK, NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. EMBALAGEM TETRA PAK, COM TAMPA ABRE FÁCIL REDONDA E GIRATÓRIA, LIMPA, NÃO VIOLADA OU AMASSADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	500	LT				
59	<b>MAÇÃ FUGI.</b> TAMANHO MÉDIO, MÉDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGRAS, FIRMES, SEM MANCHAS, COR CARCTERÍSTICAS UNIFORME E ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONTENDO 18K..	20	CX				
60	<b>MAIONESE.</b> MAIONESE TRADICIONAL DE BOA QUALIDADE, CONTENDO 40 KCAL E 125 MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 12 G. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO ASCÓRBICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. POTE DE 500 G. <b>(TIPO: ARISCO, LISA, HELLMANNS OU SUPERIOR).</b>	30	POTE DE 500G				
61	<b>MAMÃO FORMOSA.</b> MAMÃO TIPO FORMOSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMATO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA, DE ASPECTO FRESCO E FIRME. SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, COM CASCA FINA E LISA. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 1,2 KG.	50	KG				
62	<b>MAMÃO PAPAIA.</b> MAMÃO TIPO PAPAIA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMATO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA, DE ASPECTO FRESCO E FIRME. SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, COM CASCA FINA E LISA. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 400 G.	50	KG				
63	<b>MANTEIGA.</b> MANTEIGA COM SAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. <b>(TIPO: VIÇOSA, ITAMBÉ, PORTO ALEGRE OU SUPERIOR).</b>	50	UNID				
64	<b>MARACUJÁ.</b> FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA FIRME, DE COLORAÇÃO AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	50	KG				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

65	<b>MARGARINA.</b> MARGARINA VEGETAL CONSTITUÍDA DE, NO MÍNIMO, 70% DE LIPÍDEOS. INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA A (1.500 U.I./ 100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTES: EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 10 G (1 COLHER DE SOPA): 63 KCAL, 0 G DE CARBOIDRATOS, 0G DE PROTEÍNAS, 7,0 G DE GORDURAS TOTAIS, 2,0 G DE GORDURAS SATURADAS, 0 G DE GORDURAS TRANS, 0 G DE FIBRA ALIMENTAR, 55 MG DE SÓDIO E 45 MCG DE VITAMINA A. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. POTE DE 500 G. <b>(TIPO: CLAIBOM, QUALY, DORIANA OU SUPERIOR).</b>	100	POTE 500G	DE				
66	<b>MASSA DE PASTEL.</b> MASSA DE PASTEL EM ROLO DE BOA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, MARGARINA, AÇÚCAR, SAL, ÁLCOOL ALIMENTÍCIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 500 G.	50	UNID					
67	<b>MELANCIA.</b> FRUTA FRESCA, DOCE, DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES APODRECIDAS. CASCA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	50	KG					
68	<b>MILHO DE PIPOCA.</b> MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELO, TIPO1. GRÃOS INTEIROS, DE BOA QUALIDADE, ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE GRÃOS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MOFOS, PARASITAS E CARUNCHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G.	80	PCT					
69	<b>MILHO VERDE.</b> MILHO VERDE EM CONSERVA. INGREDIENTES: MILHO VERDE, ÁGUA E SAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 130 G (1 XÍCARA): 107 KCAL, 19 G DE CARBOIDRATOS, 3,8 G DE PROTEÍNAS, 1,6 G DE GORDURAS, 3,8 DE FIBRA ALIMENTAR E 386 MG DE SÓDIO. LATAS LIMPAS, ÍNTEGRAS, NÃO AMASSADAS, ESTUFADAS OU ENFERRUJADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PESO LÍQUIDO: 300 G. PESO DRENADO: 200 G.	100	LT					
70	<b>MINI PÃO DE SAL 25 GRAMAS.</b>	2000	UND					
71	<b>MORTADELA BOLONHA DEFUMADA</b>	100	KG					
72	<b>MORTADELA DE FRANGO.</b> EMBALAGEM A VÁCUO CONTENDO 400G, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	50	UNID					
73	<b>ÓLEO.</b> ÓLEO DE SOJA, REFINADO, TIPO I. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 900 ML.	100	UND					
74	<b>ORÉGANO.</b> ORÉGANO DESIDRATADO E MOÍDO. ISENTO DE CONTAMINANTES FÍSICOS (PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS ESTRANHAS), MOFOS, UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 90 G.	30	PCT					
75	<b>OVOS DE GALINHA.</b> TIPO EXTRA, CLASSE A. "VERMELHO". PRODUTO FRESCO, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, COM CÂMERA DE AR FIXA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA, ISENTA DE SUJIDADES OU PARASITAS, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL. CARTELA COM 12 UNIDADES.	150	DZ					
76	<b>PÃO DE FÔRMA INTEGRAL.</b> PÃO DE FÔRMA INTEGRAL DE BOA QUALIDADE. PÃO MACIO, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. <b>(TIPO: VISCONTI, PULLMAN, BAUDUCOOU SUPERIOR).</b>	100	PACOTE					
77	<b>PAO DE FORMA TRADICIONAL.</b> PÃO TIPO FORMA, FATIADO, COM SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. <b>(TIPO: VISCONTI, PULLMAN, BAUDUCOOU SUPERIOR).</b>	200	PACOTE					
78	<b>PÃO DE QUEIJO (MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE).</b>	1000	UND					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

79	<b>PÃO DE SAL</b>	100	KG			
80	<b>PÃO, TIPO DOCE, PARA CACHORRO QUENTE</b>	1.000	UND			
81	<b>PÊRA JAPONESA.</b> UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 130 G CADA, ÍNTEGRAS FIRMES, SEM SUJIDADES.	60	KG			
82	<b>PIRULITO.</b> PIRULITOS COM SABORES SORTIDOS DE BOA QUALIDADE. PIRULITOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, BEM PRESOS AO CABINHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIMPA E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 600 G.	60	PACOTE			
83	<b>POLVILHO AZEDO.</b> POLVILHO AZEDO DE TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 KG.	50	PACOTE			
84	<b>POLVILHO DOCE.</b> POLVILHO DOCE DE TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.	50	PACOTE			
85	<b>PRESUNTO.</b> PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA (PERNIL), ÁGUA, SAL REFINADO, PROTEÍNA DE SOJA, MALTODEXTRINA, AÇÚCAR REFINADO, AROMAS NATURAIS (DE CANELA, NOZ MOSCADA, LOURO, PIMENTA VERMELHA, CRAVO E PÁPRICA), ESPESSANTE CARRAGENA, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO E CORANTE CARMIM DE COCHONILHA. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL.	50	KG			
86	<b>QUEIJO MUÇARELA.</b> QUEIJO MUÇARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: LEITE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTICO E COALHO. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL.	50	KG			
87	<b>RAPADURA.</b> PRODUTO OBTIDO DA COCÇÃO DO CALDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, ATÉ O PONTO DE CORTAR. FABRICADO SOB AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TABLETE DE 600 G.	80	UND			
88	<b>REFRIGERANTE DE COLA EMBALAGEM 2LT</b> (TIPO: PEPSI, ANTARTICA, COCA-COLA OU SUPERIOR).	80	UNID			
89	<b>REFRIGERANTE DE GUARANA EMBALAGEM 2LT</b> (TIPO: PEPSI, ANTARTICA, COCA-COLA OU SUPERIOR).	80	UNID			
90	<b>REFRIGERANTE DE LARANJA EMBALAGEM 2LT</b> (TIPO: PEPSI, ANTARTICA, COCA-COLA OU SUPERIOR).	80	UND			
91	REQUEIJÃO CREMOSO - COMPOSIÇÃO: LEITE, CREME DE LEITE, CONCENTRADO PROTEÍCO DO SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ESTABILIZANTES, CLORETO DE CÁLCIO, SAL, CONSERVANTE. ISENTO DE GORDURA TRANS. ISENTO DE GLÚTEN. SÓDIO 180MG NA PORÇÃO DE 30G . EMBALAGEM: EMBALAGEM DE 400G.	100	UND			
92	<b>REQUEIJÃO CREMOSO.</b> SABOR NATURAL, RESFRIADO, NÃO CONGELADO, EMBALAGEM ÍNTEGRA E INVIOLADA. UNIDADE CONTENDO 400G. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	100	UNID			
93	<b>ROSQUINHA SABOR COCO.</b> ROSQUINHA COM SABOR COCO, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGERAL (SOJA, PALMA), AMIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II). COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30 G OU 5 UNIDADES: VALOR ENERGÉTICO DE 130 KCAL, 23 G DE CARBOIDRATOS, 1,8 G DE PROTEÍNAS, 3,4 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,6 G DE GORDURAS SATURADAS, 0 G DE GORDURAS TRANS, 1,2 G DE GORDURAS MONOINSATURADAS, 0,4 G DE GORDURAS POLINSATURADAS, 0 MG DE COLESTEROL, 0,9 G DE FIBRA ALIMENTAR E 65 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 400G. (TIPO: MARILAN, MABEL, AYMORÉ OU SUPERIOR)	300	PACOTE DE 400 G			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

94	<b>SAL.</b> SAL REFINADO IODADO. INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTITUMORAL INS 535 (FERROCIANETO DE SÓDIO). CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. PRODUTO LIVRE DE UMIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 KG.	100	KG			
95	<b>SALSICHA PARA HOT DOG.</b> ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO DE 5KG CONGELADA ACONDICIONADAS EM CAIXAS TÉRMICAS APROPRIADA PARA CONGELADOS, COM NO MÁXIMO 15 DIAS EM REFRIGERAÇÃO.	30	PCT			
96	<b>SARDINHA.</b> SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO, COM ÓLEO COMESTÍVEL, SEM CONSERVANTES, CONTENDO 1101 MG DE ÔMEGA 3, SENDO 463 MG DE EPA E 357 MG DE DHA E 221 MG DE CÁLCIO NUMA PORÇÃO DE 60 G. PRODUTO NÃO FERMENTADO, EM LATAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE VAZAMENTO, FERRUGEM, AMASSADOS, ESTUFAMENTO E SUJIDADES. INGREDIENTES: SARDINHAS, LÍQUIDO DE CONSTITUIÇÃO (PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL, ÁGUA E SAL. PESO LÍQUIDO: 250 G. PESO DRENADO: 165 G. LATA DE 250 G.	100	LATA DE 250G			
97	<b>SUCO DE GOIABA.</b> CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR GOIABA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 6 LITROS (1 PARTE DE SUCO PARA 5 PARTES DE ÁGUA). INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, SUCO DE MAÇÃ CLARIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE INS 466, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. EMBALADO EM GARRAFA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, ISENTA DE SUJIDADES E COM RÓTULO PERFEITAMENTE ADERIDO À GARRAFA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	50	GARRAFA DE 1 L			
98	<b>SUCO DE MANGA.</b> CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR MANGA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 4 LITROS (1 PARTE DE SUCO PARA 3 PARTES DE ÁGUA). INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA DE MANGA, SUCO CONCENTRADO DE MANGA, SUCO DE MAÇÃ CLARIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANGA, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA. EMBALADO EM GARRAFA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, ISENTA DE SUJIDADES E COM RÓTULO PERFEITAMENTE ADERIDO À GARRAFA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	50	GARRAFA DE 1 L			
99	<b>SUCO DE MARACUJÁ.</b> CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR MARACUJÁ. RENDIMENTO MÍNIMO DE 7 LITROS (1 PARTE DE SUCO PARA 6 PARTES DE ÁGUA). INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MARACUJÁ, CORANTE BETACAROTENO. EMBALADO EM GARRAFA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, ISENTA DE SUJIDADES E COM RÓTULO PERFEITAMENTE ADERIDO À GARRAFA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	50	GARRAFA DE 1 L			
100	<b>SUCO DE NECTAR DA FRUTA SABOR DE GOIABA.</b> SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE GOIABA,ÁGUA POTAVEL, ACUCAR PODENDOSER ADICIONADO DE ACIDOS, POSSUINDO NO MINIMO 35% DA POLPA DA FRUTA, APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR VARIANDO DE BRANCA A AVERMELHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA, COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 05/07,RDC 14/14 E ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADO PELO MAPA E ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (TIPO: BELA LISCHIA, TIAL, DA FRUTA OU SUPERIOR)	150	UND			
101	<b>SUCO DE NECTAR DA FRUTA SABOR DE GOIABA.</b> SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE GOIABA,ÁGUA POTAVEL, ACUCAR PODENDOSER ADICIONADO DE ACIDOS, POSSUINDO NO MINIMO 35% DA POLPA DA FRUTA, APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR VARIANDO DE BRANCA A AVERMELHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA, COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 05/07,RDC 14/14 E ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADO PELO MAPA E ANVISA. EMBALAGEM DE 200 ML. (TIPO: BELA LISCHIA, TIAL, DA FRUTA OU SUPERIOR)	150	UND			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

102	<b>SUCO DE NECTAR DA FRUTA SABOR DE MANGA.</b> SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE MANGA, AGUA POTAVEL, ACUCAR PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS, POSSUINDO NO MINIMO 40% DA POLPA DA FRUTA, APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR VARIANDO DE AMARELA A ALARANJADA, COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA, COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 E ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADO PELO MAPA E ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (TIPO: BELA LISCHIA, TIAL, DA FRUTA OU SUPERIOR)	80	UND				
103	<b>SUCO DE NECTAR DA FRUTA SABOR DE MANGA.</b> SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE MANGA, AGUA POTAVEL, ACUCAR PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS, POSSUINDO NO MINIMO 40% DA POLPA DA FRUTA, APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR VARIANDO DE AMARELA A ALARANJADA, COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA, COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 E ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADO PELO MAPA E ANVISA. EMBALAGEM DE 200 ML. (TIPO: BELA LISCHIA, TIAL, DA FRUTA OU SUPERIOR)	150	UND				
104	<b>SUCO DE NECTAR DA FRUTA SABOR DE MARACUJA.</b> SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE MARACUJA, AGUA POTAVEL, ACUCAR PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS, POSSUINDO NO MINIMO 10% DA POLPA DA FRUTA, APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR VARIANDO DE AMARELA A ALARANJADA, COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA, COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 E ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADO PELO MAPA E ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (TIPO: BELA LISCHIA, TIAL, DA FRUTA OU SUPERIOR)	100	UND				
105	<b>SUCO DE NECTAR DA FRUTA SABOR DE MARACUJA.</b> SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE MARACUJA, AGUA POTAVEL, ACUCAR PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS, POSSUINDO NO MINIMO 10% DA POLPA DA FRUTA, APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR VARIANDO DE AMARELA A ALARANJADA, COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA, COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 E ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADO PELO MAPA E ANVISA. EMBALAGEM DE 200 ML. (TIPO: BELA LISCHIA, TIAL, DA FRUTA OU SUPERIOR)	150	UND				
106	<b>SUCO DE NECTAR DA FRUTA SABOR DE UVA.</b> SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE UVA, AGUA POTAVEL, ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS, POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA, APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR VERMELHO PURPURA A VINHO, COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E MINIMO DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA, COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 E ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (TIPO: BELA LISCHIA, TIAL, DA FRUTA OU SUPERIOR)	200	UND				
107	<b>SUCO DE NECTAR DA FRUTA SABOR DE UVA.</b> SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE UVA, AGUA POTAVEL, ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS, POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA, APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR VERMELHO PURPURA A VINHO, COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E MINIMO DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA, COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 E ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. EMBALAGEM DE 200 ML. (TIPO: BELA LISCHIA, TIAL, DA FRUTA OU SUPERIOR)	200	UND				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

108	<b>SUCO DE UVA.</b> CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR UVA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS (1 PARTE DE SUCO PARA 2 PARTES DE ÁGUA). INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE UVA, SUCO DE MAÇÃ CLARIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE UVA, ANTIESPUMANTE INS 900A. EMBALADO EM GARRAFA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, ISENTA DE SUJIDADES E COM RÓTULO PERFEITAMENTE ADERIDO À GARRAFA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	50	GARRAFA DE 1 L			
109	<b>TEMPERO ALHO E SAL.</b> EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E RESISTENTE.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES ,EMBALAGEM COM 500 GR.	50	UNID			
110	<b>UVA VERDE.</b> UVA VERDE, VARIEDADES ITÁLIA OU TOMPSON, COM MATUREÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA. CASCA LISA, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS. FRUTO DOCE, COM COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	30	KG			
111	<b>UVA VERMELHA.</b> UVA VERMELHA, VARIEDADES NIÁGARA, BENITAKA, RUBI OU RED GLOBE. FRUTA DOCE, COM MATUREÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA. CASCA LISA, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	30	KG			
112	<b>VINAGRE DE MAÇÃ.</b> VINAGRE DE FRUTA MAÇÃ, DE ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVADOR INS 224, COM ACIDEZ VOLÁTIL DE 4,0 %. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. GARRAFAS DE 750 ML.	80	UNID			

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia elétrica, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Valor Total da Proposta: \_\_\_\_\_.

(.....)

Validade da proposta: .....(.....) dias.

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_.

CARIMBO DO  
CNPJ

Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES (x2)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023

### DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

#### DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

..... de ..... de 2023.

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, produtos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

.....de .....de 2023.

Assinatura do Representante Legal

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

**MITUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2023**

## **ÓRGÃO GERENCIADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

AV. 18 DE AGOSTO, Nº 392, BAIRRO CENTRO

PORTO FIRME/MG CEP: 36576-000

TEL (0XX31) 3893-1456 - CNPJ: 18.567.354/0001-88

## **DETENTORA**

Razão Social: .....

Logradouro: ....., Nº ....., BAIRRO .....

Cidade: ...../....., CEP: .....

CNPJ: ..... – INSCRIÇÃO ESTADUAL .....

TEL.: (...) ....., E-mail: \_\_\_\_\_

**Validade: 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado em Porto Firme/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ..... ; .....; ....., considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ....., residente e domiciliado(a) na ....., n.º ....., bairro ....., na cidade de ...../....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, descritos e especificados no anexo I, destinados à demanda de todas as Secretarias Municipais.

**ANEXO I**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## DO VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ .....  
(.....).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial n.º. 025/2023 - SRP.

## CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Tratando-se da aquisição de gêneros alimentícios destinados à atender a demanda de todas as Secretarias, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situado na Av. 18 de agosto, n.º 392, Bairro Centro, CEP: 36576-000, na cidade de Porto Firme/MG, ou em outro local determinado pelo mesmo, devendo a entrega ocorrer de forma imediata, no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.

Parágrafo Primeiro - **É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com o objeto licitado.**

Parágrafo Segundo - A Detentora poderá submeter os produtos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto que não possua a qualidade descrita no anexo I.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Parágrafo Terceiro - A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.

### **CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o n.º da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Transportes;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Porto Firme, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

A Prefeitura Municipal de Porto Firme obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

A Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento definitivo dos produtos solicitados, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 01 (um) dia útil, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Havendo o pedido de reequilíbrio de preço, este será concedido sempre no primeiro dia útil do mês subsequente ao pedido, mediante a comprovação por meio de documento hábil, o qual será reajustado através de Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - No preço reajustado, deverá ser sempre mantido durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, o percentual de desconto em relação ao preço praticado pela empresa para os usuários à época da licitação.

Parágrafo Quarto — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo em conformidade com a Parágrafo Sexto.

Parágrafo Quinto – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Parágrafo Sexto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Porto Firme, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Porto Firme.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se à multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Porto Firme, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Porto Firme;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2023 e subsequente.

### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2023, da Prefeitura Municipal de Porto Firme /MG, sob os n.º. 02.01.00.04.122.002.2.0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.03.00.04.122.002.2.0012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.00.12.122.002.2.0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO O.M.E. - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.01.12.361.003.2.0028 DESENVOLVER ÀS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO -





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

02.05.01.12.365.003.2.0032 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR -  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.07.00.20.122.002.2.0049 GESTÃO  
ADMIN. DA SECRET.DE MEIO AMB.E AGRICULTURA - 3.3.90.30 MATERIAL DE  
CONSUMO - 02.08.00.10.122.012.2.0057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA  
SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO -  
02.09.00.15.452.010.2.0064 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA SERVIÇOS  
FUNERÁRIOS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.10.00.08.243.007.2.0069  
MANTER O CONSELHOR TUTELAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO -  
02.11.00.08.244.007.2.0077 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO  
CRAS/PAIF - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.12.01.10.301.012.2.0080  
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE  
CONSUMO.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 025/2023 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.

## **CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Piranga/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Porto Firme/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**DETENTORA**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## ANEXO VI – MODELO

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023

### **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

..... empresário ou sócios da microempresa  
....., com sede na ....., nº  
....., bairro ....., na cidade de  
...../....., constituída na Junta Comercial, em  
...../...../....., sob NIRE nº ..... e inscrita no CNPJ sob nº  
..... declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,  
que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior,  
ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de  
dezembro de 2013, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de  
exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2013 e  
147/2014, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão  
MEI (\_\_\_), ME (\_\_\_) ou EPP (\_\_\_).

(Local e data)

---

*Diretor ou Representante Legal*

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO  
CREDENCIAMENTO.